



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 629, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **476.846,61**, conforme Lei 4613/2023, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.0014.2401.319011.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	473.510,73
04.0401.12.361.0107.2668.319004.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	1.145,15
04.0401.12.361.0107.2668.319113.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	2.190,73
Total Suplementação - Anulação de Dotações		476.846,61

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **476.846,61**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.0014.2401.319013.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	323.601,19
01.0101.01.031.0014.2401.319034.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	99.336,00
01.0101.01.031.0014.2401.319113.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	50.573,54
04.0401.12.361.0107.2668.319011.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	3.335,88
Total Redução - Anulação de Dotação		476.846,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 de Dezembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO